

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO EXTRA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO - FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS, TURMA 1/2023 (EXFD/CFAQ-MAC/MAM-01/2023).

A Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES), na qualidade de representante da Autoridade Marítima, torna público que, no período de 24 de outubro a 06 de novembro de 2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo ao Curso Extra Fundo de Desenvolvimento do ensino Profissional Marítimo: Curso de Formação de Aquaviários Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas, turma 1/2023 (EXFD/CFAQ-MAC/MAM-01/2023), solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Mateus-ES, pelo ofício nº 381/2022 de 04 de julho de 2022, doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelas presentes Normas.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos constante do ANEXO I destas Normas.

PARTE 1 - ÍNDICE

- 1 - Dos aspectos da profissão do Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas;
- 2 - Do Curso - EXFD/CFAQ-MAC/MAM-01/2023;
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo;
- 4 - Das vagas;
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo;
- 6 - Das inscrições -
- 7 - Da identificação do candidato;
- 8 - Do Exame de Seleção - Prova Escrita Classificatória e Eliminatória - 1ª ETAPA;
- 9 - Dos recursos à Prova Escrita;
- 10 - Da classificação inicial;
- 11 - Da convocação para o Teste de Suficiência Física (TSF);
- 12 - Do Exame de Seleção - Teste de Suficiência Física (TSF) - 2ª ETAPA;
- 13 - Da classificação final;
- 14 - Da matrícula;
- 15 - Da validade do Processo Seletivo; e
- 16 - Das disposições complementares.

PARTE 2 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS ASPECTOS DA PROFISSÃO DE MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS

1.1 – Este curso destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante, no 1º Grupo - Marítimos, nas categorias de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM), para atuar no nível de habilitação 1.

As capacidades e limitações do MAC nível 1 estão descritas abaixo:

a) MAC - Comandante (CMT) de embarcações de até 10 AB, exceto aquelas que transportam passageiros, somente após 1 (um) ano de embarque na navegação interior e de apoio portuário, nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), bem como nos limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitania dos Portos (NPCP).

b) Serviços Gerais de Convés (SGC) e Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) em embarcações com até 300 AB e potência propulsora menor do que 250 kW empregadas na navegação interior e de apoio portuário, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitania dos Portos (NPCP), inclusive, como profissional, em embarcações de esporte e recreio.

As capacidades e limitações do MAM nível 1 estão descritas abaixo:

a) Serviço de apoio em embarcações com AB menor do que 300 e potência propulsora menor do que 250 kW empregadas na navegação interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitania (NPCP), inclusive, como profissional, em embarcações de esporte e recreio.

1.2 - Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do Órgão de Execução (OE) onde realizou o curso:

a) O Certificado de Proficiência (DPC-1034); e

b) A Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes.

1.3 - Este exame de seleção **não** tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha do Brasil (MB). Visa apenas definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecidas.

2 - DO CURSO - EXFD/CFAQ-MAC/MAM-01/2023

2.1 - O curso será ministrado pela Capitania dos Portos do Espírito Santo, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Mateus-ES, Endereço – Rua Alberto Sartório, 404 – Bairro Carapina - São Mateus-ES;

2.2 - O curso está previsto para o corrente ano, entre os dias 27 de novembro e 11 de dezembro, de 08h00min às 16h00min.

2.3 - O Curso será gratuito, sendo oferecidas as seguintes facilidades aos alunos:

a) Material de ensino, fornecido eletronicamente por e-mail, ficando a critério do aluno a respectiva impressão; e

2.4 - Disciplinas e cargas horárias (hora/aula):

I – Navegação, Manobra da Embarcação e Comunicações	20h
II – Construção Naval, Estabilidade e Manuseio de Carga	16h
III – Motores, Máquinas Auxiliares e Eletrotécnica	16h
IV – Segurança e Responsabilidades	32h
Tempo Reserva e Atividades Extra-Classe.....	04h
Carga horária total do Curso.....	88h

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - a) Ser brasileiro, nato (a) ou naturalizado (a); ou

b) estrangeiro, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos emitidos pela Polícia Federal:
- Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); ou

- protocolo de solicitação de Registro Nacional Migratório, válido por 180 dias, acompanhado do documento de viagem (passaporte) ou de outro documento de identificação estabelecido em ato do Ministro de Estado do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

3.2 - Ter no mínimo 18 anos de idade completos até o dia da matrícula;

3.3 - Possuir escolaridade mínima do 6º ano (completo) do Ensino Fundamental;

3.4 - Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;

3.5 - Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.6 - Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

3.7 - Apresentar comprovante de residência expedido no prazo máximo de 90 dias ou declaração (ANEXO VI) que deverá ser preenchida e assinada presencialmente; e

3.8 - Cumprir todas as instruções estabelecidas nestas Normas.

4 - DAS VAGAS

4.1 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 vagas; e

4.2 - O Curso somente será aplicado se ocupados, pelo menos, 30% do número de vagas, ou seja, com um mínimo de 09 (nove) alunos.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

1ª etapa - Inscrição;

2ª etapa - Exame de conhecimentos (eliminatória e classificatória);

3ª etapa - Teste de suficiência física (eliminatória); e

4ª etapa - Matrícula (eliminatória).

5.2 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos dias e horários determinados no ANEXO I (Calendário de Eventos), exceto no caso do item **6.1.2** destas Normas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, ou descumprir quaisquer normas deste Processo Seletivo; e

5.3 - Todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 – A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita preferencialmente pelo próprio nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo de São Mateus-ES.

6.1.1 - Por ocasião da inscrição, os candidatos, deverão entregar as cópias e apresentar as originais dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO V);

- b) Original e cópia simples de documento oficial de identificação válido com foto;
- c) Original e cópia simples do CPF (a CNH substitui os itens b) e c));
- d) Original e cópia de Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada pela Capitania) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante (ANEXO VI) (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- e) Certificado de que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- f) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site do TSE com código de certificação; e
- g) Original e cópia simples de comprovante de escolaridade mínima do 6º ano (completo) do Ensino Fundamental.

6.1.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à Secretaria Municipal de Turismo de São Mateus-ES para realizar sua inscrição, o mesmo poderá ser representado por terceiros, mediante apresentação de Procuração Particular com firmas reconhecidas em cartório.

6.2 – A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das Normas do Processo Seletivo estabelecidas, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta de vagas;

6.3 – O período de inscrição será de 24 de outubro a 06 de novembro de 2023, nos dias úteis, devendo comparecer a Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Mateus-ES, no horário de 12h15 às 18h, horário oficial de Brasília-DF, com os documentos constantes no subitem 6.1.1.

6.1.3 - A Secretaria Municipal de Turismo de São Mateus recolherá os documentos para inscrições no período de 24 de outubro a 06 de novembro. No dia 06 de novembro, militares da CPES estarão presentes no local para conferência das documentações apresentadas e ratificação das inscrições.

6.4 – Nos dias 6 de novembro, o candidato receberá um comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda desse documento, o qual será exigido por ocasião da participação nas diversas etapas e eventos deste Processo Seletivo, sob pena de ser eliminado do respectivo processo seletivo;

6.5 – A relação dos candidatos inscritos e dos locais de realização da prova do Exame de Conhecimentos será divulgada pela Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Mateus-ES, conforme previsto no Calendário de Eventos, ANEXO I, destas normas.

6.6 – A CPES **não fornecerá** Ficha de Inscrição impressa, ANEXO V destas normas.

6.7 – A CPES não aceitará inscrições e/ou envios de documentos via Correios.

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, um documento de identificação oficial, conforme item **7.2**, e o comprovante de inscrição emitido por esta Capitania, sob pena de eliminação do respectivo Processo Seletivo;

7.2 - Somente serão aceitos documentos de identificação originais, emitidos por órgão oficial de identificação do território nacional, com fotografia, assinatura legível e dentro do prazo de validade;

7.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação válido, conforme item **7.2**, no dia da realização de quaisquer etapas ou eventos do Processo Seletivo (exceto na Matrícula - 4ª ETAPA), em especial na data de realização do exame de conhecimentos, por motivo de perda, roubo ou furto, este candidato será submetido à identificação especial e deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta dias); e

7.4 - O candidato que for submetido à identificação especial terá que apresentar, no ato da matrícula, um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação do documento importará na sua eliminação do respectivo Processo Seletivo.

8 - DO EXAME DE SELEÇÃO - PROVA ESCRITA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA- 1ª ETAPA;

8.1 - Todos os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita classificatória e eliminatória em nível do 6º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática. Os candidatos deverão atingir nota mínima 5 em cada disciplina. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas, desde que obtidas as notas mínimas estabelecidas;

8.2 - A prova será realizada em um único dia, conforme Calendário de Eventos (ANEXO I) e conterà 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta, versando sobre o contido no Conteúdo Programático, ANEXO II, sendo 20 (vinte) questões de matemática e 20 (vinte) questões de português com nível do 6º ano do Ensino Fundamental;

8.3 - O local da Prova será publicado, na página da Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Mateus-ES, na internet, no ato da convocação para a 1ª ETAPA (Prova Escrita Classificatória e eliminatória), de acordo com o Calendário de Eventos, ANEXO I;

8.4 - A prova será aplicada no dia 11 de novembro de 2023, em local a ser definido, com início às 09h00min e término às 12h00min, **horário oficial de Brasília-DF**, com duração de 03h00min (três) horas, conforme previsto no Calendário de Eventos, ANEXO I. Os candidatos deverão estar nos locais de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso a esses locais serão abertos às 07h30min e fechados às 08h30min, **horário oficial de Brasília-DF**. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até as 08h45min. O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo;

8.5- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para prova de exame de conhecimentos;

8.6 - Não será permitida a entrada nos locais de realização da prova de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, mesmo que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma. Caso seja observado, durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitado sua retirada do recinto, sendo o mesmo eliminado do Processo Seletivo;

8.7 - Para a realização da prova o candidato deverá portar o comprovante de inscrição, documento de identificação, conforme item **7.2**, e caneta esferográfica azul ou preta com corpo de plástico transparente. Somente esse material deverá estar sobre a mesa.

8.8 - Será facultado ao candidato portar uma garrafa plástica transparente com água. **Não será permitido ingerir alimentos** ou fumar nos recintos de realização de provas. Todo material estranho à prova deverá ser colocado embaixo da carteira, havendo algum óbice, o fiscal determinará um local para esse material;

8.9 - Será vedada a consulta de qualquer material durante a realização da prova;

8.10 – O candidato não poderá levar a prova após a sua realização, nem poderá copiar ou fotografar os seus conteúdos;

8.11 - A não apresentação do documento de identificação por ocasião da realização da prova implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido ao previsto no item **7.3**;

8.12 - Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos tais como *tablets*, celulares, *paggers*, *palm-tops*, *calculadoras* e equipamentos similares, ou portar pastas ou volumes de qualquer espécie;

8.13 - A Capitania dos Portos do Espírito Santo não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por quaisquer danos ocorridos nos mesmos;

8.14 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização da prova será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início;

8.15 - Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de prova ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata;

8.16 - Iniciada a prova, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens **8.14**, **8.15** e **8.18**, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhados por fiscal designado para esse fim:

- a) Atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela Secretaria de Turismo de São Mateus;
- b) Fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- c) Casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

8.17 - Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta;

8.18 - Ao término do tempo concedido para realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado, a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando a prova e o cartão-resposta ao mesmo. O

candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo;

8.19 - Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e não terá sua prova corrigida, o candidato que:

- a) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) Utilizar-se de material não autorizado conforme item **8.12** ou material em desacordo com os itens **8.7 e 8.8**;
- c) Utilizar-se de livros, códigos ou impressos, ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;
- d) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) Desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- f) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- g) Ausentar-se do recinto de realização da prova sem justificativa ou sem autorização;
- h) For surpreendido copiando seus assinalamentos fora do cartão-resposta ou documento não autorizado;
- i) For surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo da prova;
- j) Inutilizar o cartão-resposta ou a prova;
- k) Deixar de devolver o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal ao retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
- l) Devolver o cartão-resposta sem identificação e assinatura;
- m) Negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- n) Ao ser anunciado o término da prova, fizer qualquer anotação ou marcação no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado mencionado no item **8.18**;
- o) Não atender às Normas deste documento;
- p) Quando, após o término do exame, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução da prova; e
- q) Durante a realização da prova, permitir o toque/vibração do seu celular por qualquer motivo.

8.20 - A prova e o gabarito preliminar serão publicados na página da CPES na internet na data constante no Calendário de Eventos, ANEXO I;

8.21 - Após a análise dos recursos que, eventualmente venham a ser interposto nos termos do item 9, o gabarito definitivo da prova será publicado na página da CPES na internet até a data constante do Calendário de Eventos, ANEXO I; e

8.22 - As provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo. Os pontos correspondentes às questões anuladas, caso haja, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

9 - DOS RECURSOS À PROVA ESCRITA

9.1 - O candidato que desejar interpor recurso disporá de 1 (um) dia útil, após a divulgação da prova e do gabarito preliminar, conforme discriminado no Calendário de Eventos, ANEXO I;

9.2 - Caberá recurso contra:

- a) Questões da prova do exame de conhecimentos; e

b) Erros ou omissões do gabarito preliminar da prova.

9.3 - O candidato que desejar interpor recurso deverá:

a) Obter o modelo para a interposição de recurso ANEXO IV, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão do gabarito preliminar;

b) Se o modelo em questão for preenchido de forma manuscrita, deverá ser utilizada caneta esferográfica azul ou preta;

c) Entregar o recurso diretamente no Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos do Espírito Santo, em período estipulado no Calendário de Eventos, ANEXO I.

9.4 – Somente serão julgados os recursos que forem:

a) Redigidos de acordo com o modelo mencionado na alínea a) do item **9.3**, devendo conter todos os dados que identifiquem o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;

b) Redigidos de forma clara e legível, capaz de propiciar entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente;

c) Apresentados com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, indicando a prova, o número da questão e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;

d) Afetos a uma única questão ou erro/omissão do gabarito preliminar;

e) Firmados pelo próprio candidato ou por seu procurador (acompanhado do instrumento de procuração específica, com firma reconhecida em cartório); e

f) Entregue na Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES), conforme descrito no item **9.3**.

9.5 - Não serão analisados recursos:

a) Interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita no item **9.3**, assim como entregues em endereço diferente da CPES;

b) Cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do exame de conhecimentos;

c) Sem a procuração específica, quando for o caso; e

d) Em desacordo com as demais normas do item **9**.

9.6 - Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação do gabarito definitivo na página da CPES na internet até a data estipulada no Calendário de Eventos do ANEXO I. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes; e

9.7 - Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL

10.1 - A classificação dos candidatos aprovados no exame de seleção será realizada conforme a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática, observando-se os itens **10.2** e **10.3** destas normas;

10.2 - Em caso de empate, o critério para desempate será a idade, tendo preferência pelo candidato de maior idade;

10.3 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior número de questões corretas na prova de Matemática; e

10.4 - A divulgação da classificação inicial será efetuada pela CPES na sua página da internet <https://www.marinha.mil.br/cpes/> conforme data prevista no Calendário de Eventos, ANEXO I.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF)

11.1 - Serão convocados, de acordo com a classificação da 1ª etapa, quarenta e cinco (45) candidatos, sendo trinta (30) na condição de titulares e 15 (quinze) na condição de reservas; e

11.2 - A convocação será efetuada pela CPES na sua página na Internet, conforme previsto no Calendário de Eventos do ANEXO I, competindo ao candidato acessar o site da CPES na internet <https://www.marinha.mil.br/cpes/> para obter tal informação. Não será encaminhado qualquer tipo de mensagem de convocação aos candidatos classificados.

11.3 - A 2ª etapa do Exame de Seleção será realizada no período constante do Calendário de Eventos, ANEXO I, em datas e locais indicados na convocação; e

11.4 - Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para o TSF com 30 (trinta) minutos de antecedência.

12 - DO EXAME DE SELEÇÃO - TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) – 2ª ETAPA

12.1 - A suficiência física do candidato será avaliada por meio das seguintes provas e índices:

- a) **natação:** 25 metros sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e
- b) **permanência dentro d'água:** permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, por período contínuo de pelo menos 10 minutos.

12.2 - Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo máximo entre uma prova e outra de 60 minutos.

12.3 - Será eliminado o candidato que:

- I. Não obtiver aprovação nos índices do TSF;
- II. Utilizar meios para obter vantagens indevidas, como por exemplo: o uso de nadadeiras, flutuadores ou colocar o pé no chão por conta da realização do TSF; e
- III. Apresentar comportamento incompatível com os padrões de moral, bons costumes e disciplina, em qualquer etapa.

12.4 - Os candidatos convocados deverão apresentar atestado médico original, obrigatoriamente obtidos/realizados no prazo máximo de até 01 ano, conforme o modelo do ANEXO III, considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;

12.5 - A não apresentação, conforme estabelecido, do atestado médico de saúde previsto, implica na eliminação definitiva do candidato do Processo Seletivo; e

12.6 - Somente poderá realizar o Teste de Suficiência Física o candidato que apresentar o atestado conforme o item **12.4**.

13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 - As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática.

13.2 - Será divulgada, conforme o ANEXO I, na página da CPES na internet, a relação final dos candidatos classificados, observando os critérios estabelecidos nos itens **10** e **12** destas Normas, a relação dos candidatos que se mantiveram na condição de reservas, bem como a respectiva convocação para a Matrícula.

14 - DA MATRÍCULA

14.1 - A matrícula terá por propósito receber e verificar a documentação relacionada no item **14.2**, informar ao candidato, aprovado e selecionado, sobre assuntos pertinentes ao Curso e realizar outras atividades de cunho administrativo;

14.2 - Ao se apresentar para a efetivação da matrícula, o candidato deverá entregar/apresentar:

1. Documento de identificação válido com foto;
2. Uma foto recente, tamanho 3 x 4;
3. Atestado de Saúde Ocupacional que contenha as informações de altura e cor dos olhos, de acordo com o quadro III da NR-30.

14.3 - O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no subitem **14.2** será eliminado do Processo Seletivo;

14.4 - O não cumprimento da efetivação da matrícula, na data constante no calendário de eventos do ANEXO I, terá caráter eliminatório. Deverão comparecer todos os candidatos aprovados na 2ª etapa, incluindo os reservas; e

14.5 - Durante a matrícula o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo, por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo, será substituído pelo candidato subsequente, convocado conforme a ordem de classificação.

15 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade deste Processo Seletivo encerra-se na data de matrícula, constante no ANEXO I.

16 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 - O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

16.2 - A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;

16.3 - Caso sejam prestadas informações falsas, o autor do fato estará sujeito às sanções penais cabíveis;

16.4 - A CPES informa que a Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem mesmo elabora ou se responsabiliza pelo conteúdo de eventual material didático porventura elaborado pelos mesmos;

16.5 - A CPES não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não a página oficial da CPES na Internet; e

16.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão dos Portos do Espírito Santo.

PARTE 3 – ANEXOS

ANEXO I – Calendário de Eventos;

ANEXO II – Conteúdo Programático da 1ª Etapa (Prova);

ANEXO III – Modelo de Atestado Médico para Teste de Suficiência Física;

ANEXO IV – Formulário de Recurso;

ANEXO V – Ficha de Inscrição;

ANEXO VI – Declaração de residência; e

ANEXO VII – Declaração negativa de repasse de custeio.

Vitória, ES, em 18 de outubro de 2023.

TULIO CESAR FERRINE FLORES

Capitão de Corveta (AA)

Chefe do Departamento do Ensino Profissional Marítimo

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO EXFD/CFAQ-MAC/MAM-01/2023.

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação das Normas do Processo Seletivo	24/10/2023	A partir das 14h	Secretaria Municipal de Turismo de São Mateus
Período de inscrição dos candidatos - 1ª ETAPA	24/10/2023 a 06/11/2023	12h às 18h	Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Mateus-ES
Divulgação da relação de candidatos inscritos para a 1ª ETAPA do Exame de Seleção e dos locais de realização da prova	08/11/2023	A partir das 14h	Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Mateus
Aplicação do Exame de Seleção - 1ª ETAPA (PROVA)	11/11/2023	09h às 12h	Site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Divulgação da Prova e do Gabarito preliminar	15/11/2023	A partir das 14h	Site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Período para interpor Recursos	16/11/2023	12h às 18h	Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Mateus-ES
Divulgação do gabarito definitivo, da Classificação Inicial, convocação e divulgação do local da realização do TSF - 2ª ETAPA	17/11/2023	A partir das 14h	Site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Entrega dos Atestados médicos para realização do TSF - 2ª ETAPA	22/11/2023	08h às 08h50min	A ser definido. Divulgação no site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Aplicação do Teste de TSF - 2ª ETAPA	22/11/2023	09h às 11h	A ser definido. Divulgação no site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para a Matrícula	22/11/2023	A partir das 14h	Site da CPES https://www.marinha.mil.br/cpes/
Matrícula	23/11/2023	12h às 18h	Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Mateus-ES
Início do curso	27/11/2023	08h	Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Mateus-ES
Fim do Curso	11/12/2023	16:50h	Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Mateus-ES

ANEXO II

**PROGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO – 1ª ETAPA (PROVA) - DO
PROCESSO SELETIVO EXFD/CFAQ-MAC/MAM-01/2023.
(CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)**

1. LÍNGUA PORTUGUESA

I) Interpretação de texto / Vocabulário aplicado ao texto.

II) Gramática aplicada ao texto:

- Substantivos (classificação, formação e flexão);
- Adjetivos (pátrios, formação, locução adjetiva);
- Verbos (flexionar nos modos indicativo, substantivo e imperativo);
- Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
- Advérbios (locuções adverbiais);
- Artigos (definidos e indefinidos);
- Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
- Preposições;
- Conjunções; e
- Interjeições.

III) Pontuação:

- Empregar os sinais de pontuação.

IV) Normas de ortografia:

- Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
- Acentuação gráfica (oxítonas paroxítonas e proparoxítonas).

2. MATEMÁTICA

I) Conjuntos:

- Relação de pertinência;
- Subconjuntos;
- União e interseção de conjuntos; e
- Operações com conjuntos.

II) Números Naturais:

- Ler e escrever, corretamente, os números naturais;
- Efetuar as quatro operações com números naturais;
- Resolver problemas ligados à vida prática que envolva as quatro operações com números naturais;
- Máximo Divisor Comum (MDC); e
- Mínimo Divisor Comum (MMC).

III) Números Decimais:

Continuação Anexo II

- Ler e escrever, corretamente, os números decimais;
- Efetuar as quatro operações com números decimais; e
- Resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.

IV) Frações:

- Escrever frações, representadas por gráficos, de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador;
- Efetuar as quatro operações com frações;
- Identificar fração própria e imprópria;
- Transformar fração em decimal e vice-versa;
- Reduzir frações ao mesmo denominador comum; e
- Resolver problemas com dados fracionários.

V) Transformação de Unidades de Medida:

- Tempo;
- Comprimento;
- Superfície;
- Volume;
- Massa; e
- Resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas.

VI) Geometria:

- Polígonos;
- Triângulos, retângulo e quadrado;
- Cálculo de área das figuras planas (retângulo quadrado e triângulo); e
- Ângulos (formas geométricas).

VII) Porcentagem:

- Resolver problemas ligados à vida prática.

VIII) Proporcionalidade:

- Regra de três simples (resolver problemas ligados à vida prática).

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA – 2ª ETAPA
(EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____
encontra-se APTO (a) em Inspeção de Saúde para realizar o Teste de Suficiência Física – Natação (25 metros) e Permanência flutuando (10 minutos).

Cidade, Estado, em _____ de _____ de 2023.

Médico/CRM

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO EXTRA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO – CURSO DE
DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE
MÁQUINAS (EXFD/CFAQ-MAC/MAM-01/2023).

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:

Nome: _____

Filiação:(Pai) _____

(Mãe) _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Telefones: _____ E-mail: _____

Declaro estar ciente de que minha inscrição será cancelada caso não atendido o item 3 desta Norma.

Vitória, ES, ____/____/2023.

Assinatura do candidato

<p>MARINHA DO BRASIL CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO CFAQ-MAC/MAM T1-2023</p> <p>Nome: _____</p> <p>_____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p> <p>Obs.: Este comprovante deverá ser apresentado com o documento de identificação, em todas as etapas do Processo Seletivo.</p>	<p>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</p> <p>Número de inscrição:</p> <div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 40px; margin: 5px 0;"></div> <p>Data: ____/____/2023</p>
--	--

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Sr. Capitão dos Portos do Espírito Santo

Eu, _____

CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____

Telefone(DDD e nº) _____ e-mail _____

Na falta de documentos para a comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

_____, / / 2023.

Assinatura do Requerente

Documentos necessários:

- Original e cópia do documento de identidade do requerente.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE REPASSE DE CUSTEIO
(MODELO)

Eu, _____
_____, Portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no
CPF sob o nº _____, residente em
_____, telefone _____
_____, e-mail _____ inscrito no curso (CFAQ-MAC/MAM), a ser
ministrado na modalidade extra FDEPM, pela Secretaria de Turismo do Município de São Mateus e
custeado pela (o) _____ no período de ___/___/___ a
___/___/___, declaro estar ciente de que, conforme disposto no Inciso 1.11 das Normas da
Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo (NORMAM-102), não cabe aos alunos, em
nenhuma hipótese, qualquer tipo de indenização em cursos do Ensino Profissional Marítimo – EPM.

Declaro, portanto, que não efetuei nenhum pagamento em qualquer órgão das esferas federal,
estadual ou municipal, para ser inscrito no referido curso.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção
penal prevista no Art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele
inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3
(três) anos, se o documento é particular”.*

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local)

Assinatura do Aluno